



EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2025 CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Resolução FNDE n.º 06/2020 e §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009.

Onde se lê;

Couve	Em maço, folhas verdes sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte isentos de sujidades, parasitas e larvas.	1000 MAÇOS	5,00	R\$ 5.000,00
Doce de fruta (chimia)	Frutas diversas. Com rótulo CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES.	150 UNID	15,00	R\$ 2.250,00
Chá	Produto solúvel resultante da desidratação do extrato aquoso dos capítulos florais e folhas da Camomila, capim, Cidreira, hortelã. Constituído de florais inteiros de espécimes vegetais genuínos dessecados. Cor amarela pardacenta, com aroma e sabor próprios. Validade mínimo de 06 meses. Embalagem pacote de polietileno contendo 100 gramas de peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. O nome do produtor deve estar no rótulo do produto.	500kg	20,00	R\$ 10.000,00

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Leia-se;





Couve	Em maço, folhas verdes sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte isentos de sujidades, parasitas e larvas contendo no mínimo 07 folhas no maço.	1000 MAÇOS	5,00	R\$ 5.000,00
Doce de fruta (chimia)	Frutas diversas. Com rótulo CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES. Embalagem contendo no mínimo 400g.	150 UNID	15,00	R\$ 2.250,00
Chá	Produto solúvel resultante da desidratação do extrato aquoso dos capítulos florais e folhas da Camomila, capim, Cidreira, hortelã. Constituído de florais inteiros de espécimes vegetais genuínos dessecados. Cor amarela pardacenta, com aroma e sabor e próprios. Validade mínimo de 06 meses. Embalagem pacote de polietileno contendo 100 gramas de peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. O nome do produtor deve estar no rotulo do produto. O valor unitário refere-se ao pacote com 100g.	500kg	20,00	R\$ 10.000,00

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal e alimentos produzidos de forma artesanal (pães, bolachas, macarrão, doce de fruta, suco concentrado) sendo necessário a apresentação de alvará sanitário ou documento similar emitido pela Vigilância Sanitária que ateste que as condições de produção atendem os requisitos exigidos.

Abdon Batista, 10 de março de 2025.

Lucimar Antonio Salmória
Prefeito Municipal

